4.234

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.730 DE 27 DE Junho DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 03 – R$ 102.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.03	Materiais para Escritório e Expediente	R$	5.000,00
33.90.30.10.03	Mat. Conservação, Manutenção, Adaptação de Veículos Próprios	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	2.000,00
33.90.30.07.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	5.000,00
33.90.39.31.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Atendimento Domiciliar	R$	60.000,00

Art. 2º) O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	5.000,00
33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.03	Materiais e Ut. em Geral para a Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R$	2.000,00
33.90.30.08.03	Combustíveis e Lubrificantes	R$	5.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	60.000,00

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de Julho de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal